



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



**PROJETO DE LEI Nº 059/2022**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, NO VALOR TOTAL DE R\$. 418.920,80, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.288/2021 de 06 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$. 418.920,80 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 – Setor Educacional;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0025 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Ensino;

PROJETO: 1.122 – Reequipamento das Escolas de Ensino Fundamental;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 100.000,00

Cód. Red: 4062 – Recurso: 20 – MDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 40.000,00

Cód. Red: 4063 – Recurso: 1045 – Alienação Bens Móveis – MDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 278.920,80

Cód. Red: 4119 – Recurso: 1085 – FNDE-PAR – Plano de Ação Articulada

**TOTAL.....R\$. 418.920,80**

**Art. 2º** - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Suplementar criado nesta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

- Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes do FNDE-PAR – (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Plano de Ação Articulada), conforme Termo de Compromisso Nº 202240770-4, no valor total de .....R\$. 278.920,80
- Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 20 – MDE, no valor total de.....R\$. 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- Recursos oriundos superávit financeiro do exercício de 2021, apurados nos termos da Lei Federal N° 4.320/64, na fonte de Recurso 1045 – Alienação de Bens Móveis - MDE, no valor total de .....R\$. 40.000,00

**TOTAL.....R\$. 418.920,80**

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 24 de outubro de 2022.

  
**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

  
**Carla Maria Bugs**  
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 059/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 418.920,80.**

O Crédito Adicional Suplementar à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro na ordem de R\$. 418.920,80. Desse valor total, R\$. 278.920,80 está sendo repassado ao Município pelo Governo Federal através do FNDE-PAR (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Plano de Ação Articulada), conforme Termo de Compromisso Nº 202240770-4, destinado a equipamentos e material permanente para a Educação, mais precisamente para a aquisição de um ônibus Escolar; e, R\$. 140.000,00 como parte da contrapartida do Município são de recursos da própria Municipalidade, decorrentes do superávit financeiro do exercício anterior relativo a Alienação de Bens Móveis – MDE e do excesso de arrecadação também na fonte de recursos do MDE.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º desta Matéria, parte virá do Governo Federal – FNDE-PAR, e parte são de recursos do Município relativo ao excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

Considerando a importância e relevância do Projeto de Lei em anexo, solicitamos que Vossas Excelências determinem que a presente Matéria seja apreciada, discutida e votada em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 24 de outubro de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal